PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2014-TJ, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que, nos termos do art. 112, inciso I e III, da Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999, não haverá expediente nos dias 17, 18 e 21 de abril de 2014.

Art. 2° Determinar que o expediente, no âmbito da primeira e segunda instâncias, no dia 16 de abril de 2014 (quartafeira), seja cumprido das 07 às 14 horas, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data.

Art. 3° Determinar que para o dia 16 de abril do ano em curso, a partir das 14 horas, deverá ser elaborada pelos Juízes das 20ª e 21ª Varas Cíveis de Natal a escala de plantão para os Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Natal, facultando-se aos demais Cartórios Extrajudiciais o funcionamento nesse horário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO Presidente

Desembargador VIVALDO PINHEIRO Corregedor-Geral da Justiça